



Valide aqui
este documento



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula n.º 39.828, Livro 02 - Registro Geral, CNM: 030445.2.0039828-08** e foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 8.935, de 1994, estando conforme o original, cujo teor é o seguinte:

IMÓVEL: UM TERRENO nesta cidade, com frente para a Rua Gonçalves Dias, nº 49, cadastro zona 01, setor 50, quadra 11, lote 309, unidade 01, com a área de **439,94m²**; medindo de frente 9,80m laterais 42,10m e fundo 11,10m; Confrontando-se pelo lado direito com Luzimar Bezerra da Silva, pelo lado esquerdo com o Sr. Luiz Moreira e fundo com o Sr. Carlos Vieira. Situado na quadra formada pelas ruas: Gonçalves Dias, 15 de Novembro, 13 de Maio e Cel. Manoel Bandeira, distante 40,45m da esquina com a Rua 15 de Novembro. Adquirido por compra feita a **PREFEITURA MUNICIPAL** desta cidade, conforme Título Definitivo nº 2505, formado pelo Processo Administrativo nº 3741/79, expedido em 26.10.79, (as.) pelo Prefeito Carlos Gomes de Amorim. **PROPRIETÁRIO: BENAVENTO PEREIRA DE MORAES NETO**, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 023.942.573-18 e da CI nº 027757432004-3 GEJSP/MA, casado com a Sra. **LUZIA EROTILDES GUTERRES DE MORAES**, brasileira, portadora da CI nº 56.739-SSP/MA e do CPF 961.008.003-06, residentes nesta cidade. **Nº DO REGISTRO ANTERIOR: R-14.698/1.547**, neste Registro. **VALOR: R\$ 0,01**. Imperatriz-MA, 09 de maio de 2006. O Referido é verdade e dou fé. **Selo 8.751.707. Protocolo n. 0834 Lº 1-G, Fls. 062.**

AV-01/39.828. PROTOCOLO: 82.413. DATA DA PRENOTAÇÃO: 20/03/2025. ATO: PENHORA. TÍTULO: Mandado - Penhora de Imóvel, assinado eletronicamente pela Secretária de Audiência, Maria Bethânia Rodrigues Bueno, em 25/02/2025; Auto de Penhora e Avaliação, e Auto de Depósito, datados de 20/03/2025, assinados pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Glauber Túlio Silva de Sousa - Mat. n. 1321, expedidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA. **PROCESSO:** 0016650-56.2019.5.16.0012; tendo como **AUTOR: FRANCIMAR SILVA MOURA e, RÉU: B. P. DE MORAES NETO RESTAURANTE - ME e outros (1).** **DEPOSITÁRIO: BENAVENTO PEREIRA DE MORAES NETO**, CPF n. 023.942.573-18. **DISPOSIÇÕES:** Certifico, nos termos da ordem judicial acima descrita, que fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente Matrícula, por determinação judicial da Exma. Juíza do Trabalho da referida Vara, Juliana Oliveira de Abreu. **Base de cálculo das taxas:** R\$ 22.363,81 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos). Valores cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09): Taxas não recolhidas imediatamente por se tratar de cobrança posterior, nos termos do art. 534, §2º do Código de Normas da CGJMA. Imperatriz-MA, 08 de maio de 2025. A Oficial de Registro de Imóveis. **SELO: AVESVD0304454ALFRSDS2IASSG35.**

AV-02/39.828. PROTOCOLO: 88.762. DATA DA PRENOTAÇÃO: 23/07/2026. ATO: INDISPONIBILIDADE DE BENS. TÍTULO: Ordem de Indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. **Protocolo de Indisponibilidade:** 202409.1916.03590852-IA-920. **Processo:** 00166505620195160012. **Emissor da Ordem:** Comitê Gestor do Sistema, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Imperatriz, 1ª VT. **Executado:** BENAVENTO PEREIRA DE MORAES NETO, CPF/CNPJ 023.942.573-18. **DISPOSIÇÕES:** Fica averbada a **indisponibilidade** dos direitos reais que a parte executada possui sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, ficando impedida a alienação ou oneração de tais direitos. **Ato realizado sem cobrança de taxas**, que serão pagas no ato do cancelamento da indisponibilidade, conforme art. 320-C e 320-D do Provimento 188 do CNJ. Imperatriz-MA, 23 de julho de 2026. A Oficial de Registro de Imóveis. **SELO: AVESVD030445BXYMV7DHY1NKHK05, Data 23/07/2026.**

AV-03/39.828. PROTOCOLO: 88.762. DATA DA PRENOTAÇÃO: 23/07/2026. ATO: INDISPONIBILIDADE DE BENS. TÍTULO: Ordem de Indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. **Protocolo de Indisponibilidade:** 202412.0105.03730167-IA-650. **Processo:** 00168255020195160012. **Emissor da Ordem:** Comitê Gestor do Sistema, Supremo Tribunal

📍 Rua Antônio de Miranda, nº 527-A, Edifício Office Plaza, Térreo - Centro, Imperatriz-MA - CEP: 65900-620

☎ (99) 9 9205-2777

✉ 6oficio.imp@gmail.com

Ped: 120950

Página: 1/2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5Q7K4-AEXB7-U2UNQ-VE9QW>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Federal, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Imperatriz, 1ª VT. **Executado:** BENAVENTO PEREIRA DE MORAES NETO, CPF/CNPJ 023.942.573-18. **DISPOSIÇÕES:** Fica averbada a **indisponibilidade** dos direitos reais que a parte executada possui sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, ficando impedida a alienação ou oneração de tais direitos. **Ato realizado sem cobrança de taxas**, que serão pagas no ato do cancelamento da indisponibilidade, conforme art. 320-C e 320-D do Provimento 188 do CNJ. Imperatriz-MA, 23 de julho de 2026. A Oficial de Registro de Imóveis. **SELO:** AVESVD030445PHGM0KV2K4FF1W38, Data 23/07/2026.

CERTIFICO ainda a **inexistência** de protocolos tramitando nesta Serventia tendo como objeto o imóvel desta Matrícula.

CERTIFICO ainda, que foi emitida a Certidão **POSITIVA** de Consulta de Indisponibilidade de Bens, conforme Código Hash descrito a seguir, devendo ser consultado e validado em qualquer hipótese no site <https://indisponibilidade.org.br>. Código Hash: **doz09xx4y1 , pprxjohq8p**

Caso se trate de ordem de indisponibilidade específica tendo como por objeto imóvel diverso do contemplado nesta certidão, a ordem não será averbada na matrícula em tela.

No caso da existência de indisponibilidade genérica de bens contra o proprietário ou demais titulares de direitos reais ou indisponibilidade específica que afete o presente imóvel, **ainda que não averbadas** na Matrícula, ficará impedida a transferência do imóvel e dos direitos reais nele constituídos.

CERTIFICO ainda, nos termos do art. 561 do Código de Normas do Estado do Maranhão, que a presente matrícula passou integrar a circunscrição do **CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ-MA (3ª ZONA)**, em decorrência de desmembramento territorial das serventias, entretanto, não fora constatada até a presente data, averbação ou anotação de encerramento.

Valores Cobrados pelo ato (Lei Estadual nº 9.109/09 e Leis Complementares nº 221 e 222/19): Emolumentos: R\$ 100,02 + FERC R\$ 3,00 + FEMP/FADEP R\$ 8,00 + FERRFIS R\$ 1,00 + ISSQN R\$ 5,00 = R\$ 117,02. Válida por 30 dias, salvo outro prazo definido em lei, nos termos do art. 557 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão. A Oficial de Registro de Imóveis.

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERINT0304453FFKGMD2ZNUYU001

23/07/2026 16:00:18, Ato: 16.24.4, Parte(s): OFICIO ELETRONICO - AD AUGUSTA PER ANGUSTA, P - 120950

Total R\$ 101,88 Emol R\$ 90,96 FERC R\$ 2,73 FADEP R\$ 3,64 FEMP R\$ 3,64 FERRFIS R\$ 0,91 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERELE030445SXL8EJD900CAT430

23/07/2026 16:01:20, Ato: 16.24.4.1, Parte(s): OFICIO ELETRONICO - AD AUGUSTA PER ANGUSTA, P - 120950

Total R\$ 10,14 Emol R\$ 9,06 FERC R\$ 0,27 FADEP R\$ 0,36 FEMP R\$ 0,36 FERRFIS R\$ 0,09 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5Q7K4-AEXB7-U2UNQ-VE9QW>